



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2102/04
PLL Nº 085/04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 54 /05 – CCJ

Torna obrigatória a instalação de caixa eletrônico próprio para atendimento a portadores de deficiência física nas agências e postos de atendimento bancário, no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza.

O Projeto retorna à consideração da Comissão de Constituição e Justiça, o qual já foi objeto de análise desta Comissão que, em 26 de maio de 2004, aprovou Parecer prolatado pelo Vereador Elói Guimarães, que opinava pela legalidade da matéria, conforme consta na fl. 08.

Sendo assim, ratificamos o entendimento anterior desta Comissão e nos pronunciamos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

Sala Ruy Cirne Lima, 15 de março de 2005.

Vereador Valdir Caetano,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 22-3-05

Vereador Ibsen Pinheiro – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Paulo Odone – Vice-Presidente

Vereadora Maristela Maffei
Vereador Almerindo Filho
Vereador Nereu D'Avila

/LS